



**EBSEH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Maternidade Climério de Oliveira**  
Universidade Federal da Bahia

**Boletim de Serviço**  
Nº 459, 17 de julho de 2023

**Superintendência**



**MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: [www.mco.ufba.br](http://www.mco.ufba.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**

Reitor

**ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS**

Presidente

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

Superintendente

**CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA**

Gerente de Atenção à Saúde

**LINDINALVA ALVES DA SILVA**

Gerente Administrativa



## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
GRUPO DE TRABALHO .....	4
PORTARIA nº 443, de 17 de julho de 2023 .....	4
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO .....	5
PORTARIA nº 444, de 14 de julho de 2023 .....	5
SUPRIMENTO DE FUNDOS .....	5
PORTARIA nº 445, de 17 de julho de 2023 .....	5
SUBSTITUIÇÃO .....	6
PORTARIA nº 446, de 17 de julho de 2023 .....	6
PORTARIA nº 447, de 17 de julho de 2023 .....	6
PROCESSO SELETIVO FUNÇÃO GRATIFICADA .....	7
EDITAL - SEI Nº 20/2023 .....	7



## SUPERINTENDÊNCIA

### GRUPO DE TRABALHO

#### **PORTARIA nº 443, de 17 de julho de 2023**

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de reavaliar o planejamento referente à capacidade instalada da Maternidade Climério de Oliveira.

**Art. 2º** Ficam designados os seguintes membros para compor o GT:

- a) Ádyla Keila Lopes Silva Oliveira, matrícula siape: 234\*\*\*\*, Divisão Médica;
- b) Alan Gabriel Rocha Gomes, matrícula siape: 217\*\*\*\*, Unidade Multiprofissional;
- c) Alana Mayara Cerqueira Santos, matrícula siape: 192\*\*\*\*, Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;
- d) Carlos Augusto Santos de Menezes, matrícula siape: 628\*\*\*\*, Gerência de Ensino e Pesquisa;
- e) Daniela Augusto Rebouças, matrícula siape: 218\*\*\*\*, Auditoria Clínica;
- f) Isabela Maria Queiroz Muniz de Araújo Góes, matrícula siape: 222\*\*\*\*, Setor de Contratualização e Regulação;
- g) Leilane Barros Ribeiro, matrícula siape: 222\*\*\*\*, Gerência Administrativa;
- h) Maria Ana Bitencourt Boente Calabrich, matrícula siape: 217\*\*\*\*, Divisão de Enfermagem;
- i) Natalícia Batista Bueno, matrícula siape: 203\*\*\*\*, Setor de Governança e Estratégia;
- j) Paulo Roberto Aziz Yokoshiro, matrícula siape: 124\*\*\*\*, Setor de Governança e Estratégia;
- k) Roberta Karina da Silva Vieira, matrícula siape: 217\*\*\*\*, Gerência de Atenção à Saúde;
- l) Thiago Luis Cardoso Nascimento, matrícula siape: 110\*\*\*\*, Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- m) Vanessa Ferreira Lima de Sousa, matrícula siape: 224\*\*\*\*, Divisão de Gestão de Pessoas.

**Art. 3º** O grupo será coordenado pela Gerência de Atenção à Saúde.

**Art. 4º** A participação no GT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 5º** As atividades serão realizadas na Maternidade Climério de Oliveira e por meio de videoconferência, quando necessário.

**Art. 6º** O GT deverá concluir suas atividades no período de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta portaria.



**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.008628/2023-15 SEI nº 31350742

**LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**

**PORTARIA nº 444, de 14 de julho de 2023**

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar licença sem remuneração para tratar de interesse particular ao empregado público MARCOS ANDRADE SANTOS, Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas Operacionais, matrícula Siape nº 217\*\*\*\*, no período de 20/08/2023 a 20/08/2024, conforme processo nº 23535.007540/2023-86.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 20/08/2023.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.007540/2023-86 SEI nº 31369465

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

**PORTARIA nº 445, de 17 de julho de 2023**

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conforme previsão do Art. 18º da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI- EBSEH, de 20 de outubro de 2022 (SEI nº 2507825), autorizar, por meio de Suprimento de Fundos, a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal desta Unidade Gestora no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), em nome do portador Alana Mayara Cerqueira Santos, conforme especificado na Portaria - SEI 495 (SEI nº 26493247), observando-se os moldes abaixo:

- I. *Data da concessão: 11/07/2023 (SEI nº 31263732);*
- II. *Número do suprimento de fundos: nº 20/2023/SAD/DAF/GAD/MCO-UFBA-EBSEHSEI nº 31239232);*
- III. *Número da nota de empenho: 2023NE000569 (SEI nº 31325130);*
- IV. *Natureza da despesa: 339030 (SEI nº 31325130);*
- V. *Identificação do agente suprido: Alana Mayara Cerqueira Santos (SEI nº 31239232),*



- VI. Valor do suprimento de fundos: R\$ 120,00 (SEI nº 31263732);  
VII. Prazo de aplicação: 21/07/2023 e prestação de contas: 30 dias corridos a partir da aplicação do recurso, conforme (SEI nº 31263732).

**Art. 2º** Processo SEI nº 23535.008349/2023-51.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### **SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.008349/2023-51 SEI nº 31403801

### **SUBSTITUIÇÃO**

**PORTARIA nº 446, de 17 de julho de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a Senhora ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE CASTRO, Assistente Administrativa, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, matrícula Siape nº 224\*\*\*\*, para responder, como substituta, pela Ouvidoria da Maternidade Climério de Oliveira, junto à Ouvidoria Geral da EBSEH, no dia 21/07/2023, em decorrência de folga eleitoral da Ouvidora Titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 21 de julho de 2023.

### **SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23477.014024/2022-69 SEI nº 31405854

**PORTARIA nº 447, de 17 de julho de 2023**

**A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o Senhor ADEILDO MENDES DE JESUS, Farmacêutico, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, matrícula Siape nº 320\*\*\*\*, para responder, como substituto, pela Chefia da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica, junto à Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Maternidade Climério de Oliveira, a partir de 17/07/2023.



**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 17 de julho de 2023.

**SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO**

**Referência:** Processo nº 23535.006651/2023-75 SEI nº 31406825

**PROCESSO SELETIVO FUNÇÃO GRATIFICADA**

**EDITAL - SEI Nº 20/2023**

A Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira , filial Ebserh, nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

**1. DO OBJETO**

O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da **Unidade de Execução Orçamentária e Financeira**, vinculado à Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira.

**2. DA GRATIFICAÇÃO**

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

**3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

1. Paulo Roberto Aziz Yokoshiro (Gerente Administrativo Substituto) SIAPE 124\*\*\*\*-membro - Coordenador da Comissão;
2. Sinaide Santos Cerqueira Coelho (Superintendente) SIAPE 138\*\*\*\*;
3. Lindinalva Alves Da Silva(Gerente Administrativa) SIAPE 211\*\*\*\*-membro;
4. Adeildo Dos Santos Barreto Junior (Psicólogo Organizacional) SIAPE 234\*\*\*\*- membro;
5. Daniel Salvador Filho (Chefe Divisão Administrativa e Financeira) SIAPE 631\*\*\*\*- membro.

**4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**



**4.1.** Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II. disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e
- IV. estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

**5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

- I. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail [csueof.mco-ufba@ebserh.gov.br](mailto:csueof.mco-ufba@ebserh.gov.br).
- II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- III. O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) arquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de arquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:
  - a. Anexo 1: a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH); declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;
    - **Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é necessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.**
  - b. Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
  - c. Anexo 3: Documentação comprobatório das experiências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

**5.2.** O período de inscrição será de 18/07 à 24/07/2023.



5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail [csueof.mco-ufba@ebserh.gov.br](mailto:csueof.mco-ufba@ebserh.gov.br)

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail:

- I. a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSEH);
- II. declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSEH;
- III. currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatório descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

- **Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é necessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.**

## **6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- I. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
- II. ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- III. possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II. de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III. a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSEH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.



6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

## 7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

## 8. DO RECURSO

8.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: csueof.mco@ebserh.gov.br.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	17/07/2023
Período de inscrição dos candidatos	18/07 à 24/07/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	26/07/2023
Período de recurso 1ª FASE	27/07/2023 e 28/07/2023
Resultado final 1ª FASE	01/08/2023
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na	03/08/2023 à



1ª FASE	08/08/2023
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	11/08/2023
Período de recurso 2ª FASE	15/08 e 17/08/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	18/08/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	18/08/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	22/08/2023

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.
- 10.2. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central. Para o cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal haverá uma 3ª Fase do Processo Seletivo, conforme Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.
- 10.3. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.
- 10.4. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 10.5. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

## 11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Salvador/Bahia, DATA.  
*(assinado eletronicamente)*

---

Superintendente